****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 98, Ano 63.**

**Sábado – 26 de Maio de 2018.**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**PORTARIAS**

**PORTARIA 386, DE 25 DE MAIO DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora SIMONE SIMÕES BRAGA, RG

17.270.492-3, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da

Chefia de Gabinete do Gabinete, do Diretor Geral, da Fundação

Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante da Lei

16.115/2015 e do Decreto 56.071/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de

maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 127, DE 25 DE MAIO**

**DE 2018**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ANA CAROLINA NUNES LAFEMINA,

RG 34.261.514-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de

Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete

do Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante da Lei 16.115/2015 e do Decreto

56.071/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de

maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**Secretarias, pág. 03**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2016-0.179.188-3**

**Hortifruticola Hinode Ltda – ME** - Solicitação de Alteração

de ramo de atividade comercial do Box 44. DA MM.

Lapa. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da

Assessoria Técnica (fls. 65/66), bem como da manifestação da

Comissão Multiprofissional (fl. 64), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto

nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, AUTORIZO o

pedido de Alteração de Ramo de Comercio Varejista de Artigos

de Papelaria, para Comercio de Doçaria, requerido pela permissionária

Hortifruticola Hinode Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 53.441.721/0001-01, Box 44, do Mercado Municipal

da Lapa, localizada na Rua Herbart nº. 47, Lapa, São Paulo/SP.

Esclareço que NÃO AUTORIZO a Reforma do Box, pois deverá

ser tratado em processo apartado.

**2017-0.120.191-3**

**Anderson Vieira do Nascimento – ME** - Solicita Regularização

do Box da Central de Abastecimento do Pátio do Pari.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da

Assessoria Técnica (fls. 53/54), bem como da manifestação da

Supervisão de Equipamentos e Abastecimento (fl., 50), que acolho

e adoto como razões de decidir, pela competência conferida

pelos Decretos nº. 46.398/2005 e nº 56.399/2015, INDEFIRO o

pedido de Regularização e determino a Imediata Desocupação

dos Boxes 330 da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado

na Rua Santa Rosa, s/n, Pari, São Pauolo/SP, ocupado pela

Empresa Anderson Vieira do Nascimento - ME, devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.354/0001-63 em razão do não

cadastramento da permissionária na Portaria Intersecretarial nº

06/SMSP/SEMDET/2011, que disciplinou os comerciantes cadastrados

na Central de Abastecimento Pátio do Pari. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art.

36 da Lei nº 14.141/06

**2017-0.133.063-2**

SMTE/COSAN Supervisão de Mercados e Sacolões - Solicita

alteração de ramo de atividade. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação da senhora Chefe da Assessoria Técnica desta

Coordenadoria, constante de fl. 77, que acolho e adoto como

razão de decidir, DEFIRO a alteração da razão social da empresa

“Biojóias Ateliê Especiarias Modas Assessorias e Artesanatos

Ltda – ME”, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 08-816.469/0001-05,

permissionária do boxe 31/33, da Rua I, do Mercado Municipal

Paulistano – Central, que passará a girar sob a denominação de

“Picanharia Mercadão Ltda”, para operar no ramo de atividade

de restaurante e similares.

**2018-0.025.048-3**

**AVICOLA DALMAS LTDA – ME** - Solicita autorização

para utilização de excesso de área a ser acrescido ao box 119,

do Mercado Municipal da Lapa. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls. 59/60), bem

como da manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 58),

que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida pelos Decretos nº. 46.398/2005 e nº 56.399/2015,

AUTORIZO o pedido de Utilização de Excesso de Área de

2,00m² (dois metros quadrados), formulado pela permissionária

Avicolas Dalmas LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

61.684.882/0001-46, Box 119, do Mercado Municipal da Lapa,

localizada na Rua Herbart, nº. 47, Lapa, São Paulo/SP.

**2018-0.003.692-9**

**Comercial Hortifruticola Taiaçupeba Ltda – ME** - Solicitação

de desmembramento, transferência de TPU, alteração

ramo de atividade e unificação dos boxes 09/10 e 11/12, no

M.M. Kinjo Yamato. À vista dos elementos que instruem o

presente processo administrativo, notadamente da manifestação

do Chefe da Assessoria Técnica, de fls. 65/66, bem como

da manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 64), que

acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº

56.399/2015, AUTORIZO o pedido desmembramento do Box

09/10 com a transferência do TPU e a alteração de ramo do

Box 10, de hortifrutícola para RESTAURANTE e a unificação aos

Boxes 11/12, que passará a denominar-se boxes 10/11/12, com

32,20 m2 de área e 8,00 m2 de excesso de área, Restaurante

Sabor da Pérsia Ltda – ME, e o Box 09, com 13,60 m2 de área

e 2,00 m2 de excesso de área, requerido pela permissionária

COMERCIAL HORTIFRUTICOLA TAIAÇUPEBA LTDA – ME, inscrita

no CNPJ nº 52.827.201/0001-60, Boxes 09/10 do Mercado

Municipal Kinjo Yamato, localizada na Rua da Cantareira nº.

377, São Paulo/SP. Esclareço que NÃO AUTORIZO a Reforma do

Box, pois deverá ser tratado em processo apartado.

**2018-0.008.879-1**

**Imperador das Frutas LTDA – ME** - Solicita Alteração de

Ramo de Atividade dos Boxes 32 e 36 do Mercado Municipal

Paulistano. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da

Chefe de Assessoria Técnica (fls. 71/72), bem como da manifestação

da Comissão Multiprofissional (fl. 69), que acolho e

adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo

Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, AUTORIZO

o pedido de Alteração de Ramo de Comercio Varejista

de Hortifruticola, para Lanchonete Típica Hamburgueria, com

fundamento no Paragrafo Único, art.4º, do Decreto 41425/01,

requerido pela permissionária Imperador das Frutas LTDA - ME,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.962.426/0001-80, Box 32 e

36, do Mercado Municipal Paulistano, Localizada na Rua da

Cantareira, nº 306, Centro, São Paulo/SP.

**2017-0.116.319-1**

**Edson Rosa dos Santos – ME** - Revogação do TPU do

box 03, do Sacolão Municipal de Piraporinha, por inadimplência

e abandono. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação

do Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional (fls. 21),

que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida pelo art. 1º, inciso IV do Decreto nº. 46.398/05, DEFIRO

a Revogação do Termo de Permissão de Uso e determino a

Desocupação Imediata da Área do Box nº 03, com fundamento

no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/01, e pela violação

do artigo 16, caput, do Decreto nº 41.425/01, concedido a

Edson Rosa dos Santos – ME (fls. 02/07), devidamente inscrita

no CNPJ/MF: 04.785.592/0001-55, do Sacolão Municipal de

Piraporinha, localizado na Rua Manoel Dias Lemes, Jardim das

Flores, São Paulo/SP. 2. Por consequente, certifico a abertura do

prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

**2017-0.133.063-2**

SMTE/COSAN Supervisão de Mercados e Sacolões - Solicita

alteração de ramo de atividade. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente

da manifestação da senhora Chefe da Assessoria Técnica

desta Coordenadoria, constante de fl. 77, que acolho e adoto

como razão de decidir, DEFIRO a alteração da razão social

da empresa “Biojóias Ateliê Especiarias Modas Assessorias

e Artesanatos Ltda – ME”, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 08-

816.469/0001-05, permissionária do boxe 31/33, da Rua I, do

Mercado Municipal Paulistano – Central, que passará a girar

sob a denominação de “Picanharia Mercadão Ltda”, para operar

no ramo de atividade de restaurante e similares.

**EXTRATO**

**2017-0.133.063-2**

4º Termo Aditivo à permissão de uso. Permitente: PMSP/

SMTE/COSAN - Permissionária: BIOJÓIAS ATELIÊ ESPECIARIAS

MODAS ACESSÓRIOS E ARTESANATOS LTDA - ME - CNPJ –

08.816.469/0001-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO – Fica alterada para

fins cadastrais o ramo de atividade, da permissionária Biojóias

Ateliê Especiarias Modas Acessórios e Artesanatos LTDA-ME

estabelecida nos boxes 31/33, rua I, no Mercado Municipal

Paulistano, de comércio varejista de artigos de embelezamento

pessoal, modas, artesanatos e congêneres e bijuterias para ao

ramo de atividade restaurante. CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

– Ficam mantidas as demais cláusulas e condições

pactuadas anteriormente no termo de Permissão de uso.

**Editais, pág. 47**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CASA CIVIL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA - COMAP

**ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 25 DE MAIO**

**DE 2018.**

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2018, às 11h, sob a

presidência do Senhor Acácio Miranda da Silva Filho, Casa Civil,

realizou-se a 23ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho

Municipal de Administração Pública – COMAP de 2018, na sala

de reuniões do quinto andar, estando presentes os seguintes

membros: Fábio Teizo, de SMG, Tarcila Peres dos Santos, de

SGM, Júlio Serson, de SMRI, João Manoel Scudeler de Barros, de

SMJ e Arlinton Nakazawa, de SF.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de

março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados

por meio da Portaria 230- PREF, de 21 de abril de 2018.

Dado início a 23ª reunião extraordinária de 2018, segue

abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

****

**[...]**

****

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações

para órgãos da administração indireta:

****

3. Foi apresentada a Ata da 20ª Reunião Extraordinária do

COMAP, e, aprovada por unanimidade.

4. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou

os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e

aprovada, foi por todos os membros assinada.



EDUARDO TUMA, Secretário da Casa Civil - CC